ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Jornal Oficial

Lei nº. 25/1990

ANO: XXXVI SANTA LUZIA-PB 26 DE JULHO A 01 DE AGOSTO 2026 N.º 031

LEI MUNICIPAL Nº1587/2026 **Em 27 de julho de 2026.**

"Revoga integralmente a Lei Municipal nº 1457 de 20 de agosto de 2025 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. Art. 1º Fica revogada integralmente a Lei Municipal nº 1457 de 20 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO QUIPAUÁ, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/PB, 27 de julho de 2026.

HENRY MALDINEY DE LIRA NÒBREGA

Prefeito Constitucional